

**IV ENCONTRO INTERNACIONAL DO
CONPEDI/OÑATI**

**PLURALISMO JURÍDICO, MULTICULTURALISMO
E GÊNERO**

JAYME WEINGATNER NETO

ANTONIO CARLOS WOLKMER

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes - UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

E56 Encontro Internacional do CONPEDI (4. : 2016 : Oñati, ES)

III Encontro de Internacionalização do CONPEDI / Unilasalle / Universidad Complutense de Madrid

[Recurso eletrônico on-line];

Organizadores: Antonio Carlos Wolkmer, Jayme Weingartner Neto – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-147-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Sociedade: diálogos entre países centrais e periféricos

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Pluralismo Jurídico.
3. Multiculturalismo. 4. Gênero.

CDU: 34

IV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI/OÑATI PLURALISMO JURÍDICO, MULTICULTURALISMO E GÊNERO

Apresentação

Primeiramente, importa ter presente a realização entre 16 e 18 de maio de 2016, em Oñati (País Vasco, Espanha) do IV Encontro Internacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), em parceria e com o patrocínio da UNILASALLE (através do seu Mestrado em Direito e Sociedade), bem como o apoio do Instituto Internacional de Sociologia Jurídica – IISJ.

Inegável, a relevância do Evento Internacional que privilegiou como eixo central, a temática “Direito e Sociedade : diálogos entre países centrais e periféricos”.

Sob este viés, é que foram pensados e construídos cada um dos quatro grupos de trabalho, reunindo pesquisadores, professores e discentes de pós-graduação em Direito das mais diversas regiões do país.

Neste contexto, cabe destacar o Grupo de Trabalho: “Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero”, com vinte trabalhos inscritos e que, aqui, em sua maioria, estão sendo publicados, servindo para demonstrar a confluência enriquecedora e a adequação interdisciplinar de áreas como Sociologia, Antropologia, Políticas Públicas e Administração da Justiça.

Na verdade, a proposta deste Grupo de Trabalho foi trazer e problematizar contribuições em torno das possibilidades e impactos para o debate contemporâneo sobre Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero.

Igualmente, priorizou-se trabalhos e pesquisas científicas produzidas no espaço periférico do Brasil, buscando a insurgência de normatividades para além do Estado, suas formas de legitimidade, validade e efetividade em complexos processos sociais, com ênfase nas especificidades da sociedade (produção do Direito e resolução dos conflitos), da cultura (dimensão multiétnica) e do gênero (em suas diferentes matizes).

Não obstante a qualidade dos trabalhos em termos de conteúdo e de metodologia, pautando por temas ora genéricos, ora específicos, nem todos ficaram rigorosamente vinculados e congruentes com os grandes eixos proposto pelo Grupo de Trabalho, ou seja, pluralismo jurídico, multiculturalismo e gênero.

Assim, o núcleo temático sobre o pluralismo jurídico abarcou desde os problemas de “controle da convencionalidade” e dos “desafios do direito à cidade” até a questão da “identidade do ser e da interculturalidade”, das “novas subjetividades e colonialidades” e da “revisita ao pensamento crítico latino-americano”.

Já o eixo em torno do multiculturalismo projetou discussões que compreenderam desde a “proteção do nascituro e da criança frente a bioética”, a “consulta prévia dos indígenas e a cidadania multicultural”, alcançando problemas como a “união poliafetiva”, “povos originários” e “religiões de matriz africana”. Por sua vez, o tema do gênero, por demais relevante, ficou reduzido a duas apresentações relacionadas à “necessidade da participação das mulheres nos processos de decisão” e à “construção do gênero: direito, corpo e violência”. Por último, outras pesquisas foram trazidas, ainda que importantes e bem desenvolvidas, mas sem aderência à proposta do Grupo de Trabalho.

Enfim, desejamos a todos uma excelente e proveitosa leitura !

Prof. Antonio Carlos Wolkmer (UNILASALLE-RS - UFSC)

Prof. Jayme Weingartner Neto (UNILASALLE-RS)

Coordenadores

Oñati, Espanha, 16-18 de maio de 2016

**PAÍSES CENTRAIS E PERIFÉRICOS NA PÓS-MODERNIDADE? A NECESSÁRIA
RELAÇÃO ENTRE OCIDENTE E ORIENTE PARA A SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL**

**¿PAÍSES CENTRALES Y PERIFÉRICOS EN EL POSTMODERNISMO? LA
RELACIÓN NECESARIA ENTRE EL ESTE Y EL OESTE PARA LA
SOSTENIBILIDAD AMBIENTAL**

**Paulo Roney Ávila Fagúndez
Vera Lucia da Silva**

Resumo

O presente estudo tem por objetivo focalizar o necessário diálogo entre Oriente e Ocidente. Há um Ocidente racional e um Oriente intuitivo. A modernidade ocidental inaugura o monopólio do desenvolvimento científico e tecnológico. São considerados países centrais os ocidentais, por deterem a hegemonia política e econômica. Os periféricos são considerados pobres. Há culturas mais antigas. Não se pode promover a divisão, porquanto há a ocidentalização do Oriente e a orientalização do Ocidente. O que se espera é a aproximação entre as duas visões de mundo. A sociedade é global porque também os problemas ambientais são comuns e urgentes.

Palavras-chave: Ocidente, Oriente, Países centrais, periféricos, Crise ambiental, Perspectivas

Abstract/Resumen/Résumé

El presente estudio pretende centrarse en el necesario diálogo entre Oriente y Occidente. Hay un este racional y un oeste intuitivo. La modernidad occidental inaugura el monopolio en desarrollo científico y tecnológico. Se consideran países centrales los occidentales, manteniendo la hegemonía política y económica. Los periféricos se consideran pobres. Hay culturas antiguas. No puede promover la división, porque existe la occidentalización de Oriente y la orientalización del Occidente. Lo que se espera es el acercamiento entre las dos cosmovisiones. La sociedad es global, porque los problemas ambientales son comunes y urgentes..

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Oeste, Este, Países centrales, periféricos, Crisis ambiental, Perspectivas

1.Introdução

O presente trabalho tem por objetivo focalizar a relação que se estabelece entre o Ocidente desenvolvido e o Oriente distante. Há países ricos e países pobres, países considerados centrais e periféricos. Contudo, tem-se também a tendência a reconhecer que há países superiores e inferiores. De uma Teoria da Dependência, construída pelos pensadores de esquerda, defendida por autores como Theotonio dos Santos, em *Imperialismo e Dependência* (1978), e Vania Bambirra, que escreveu *la Teoria de la Dependencia e Anticritica*(1977), deve-se partir para uma teoria interdependência entre os povos. Todos dependem de todos. A perspectiva sistêmica e ambiental permite compreender o entrelaçamento entre culturas, orientando a uma postura de respeito entre diferentes.

Assim, a transdisciplinaridade surge como desafio para que se possa ter uma noção da crise ambiental instaurada pela imposição cultural entre os povos. A visão cartesiana é insuficiente para dar conta dos problemas ambientais e sociais. Tal dimensão só é realizável ao se considerar o planeta como um ser vivo, a exemplo da Teoria de Gaia, de Lovelock (1991). O planeta é como um corpo, que vibra, sofre, respira, que se move lentamente, enfim, que tem vida em toda sua dimensão. Como o corpo humano, ela é matéria e energia em estados alternados.

A Natureza sempre foi vista como algo vivo pelas filosofias do Extremo Oriente, ao contrário do pensamento ocidental que coisifica a Natureza e determina o domínio sobre ela, como se fosse coisa. O antropocentrismo é que, na verdade, fundamenta o pensamento ocidental e conduz à crise ambiental e cultural.

Contudo, mesmo no Oriente, a visão de ecologia profunda se perdeu.

É possível conciliar culturas tão distantes e distintas, no intuito de reavivar uma compreensão holística da Natureza? (FAGÚNDEZ, 2000).

Pode-se ainda considerar, dentro do próprio Ocidente, países desenvolvidos, em desenvolvimento e subdesenvolvidos. O Brasil e a Índia já foram considerados países periféricos e subdesenvolvidos. E o Brasil, mesmo com todos os problemas que vive, não pode ser considerado, atualmente, subdesenvolvido.

Para compreender essa dicotomia, deve-se levar em consideração o que se entende por países centrais. O Ocidente, para os ocidentais, é a região mais desenvolvida do Planeta. Contudo, para os orientais, a cultura mais antiga é deles. Não se pode olvidar que a cultura chinesa, por exemplo, é rica, diversificada e data de mais de 5.000 anos.

Superar o paradigma de sujeição cultural implica analisar o significado de Ocidente. O Ocidente é considerado rico e culturalmente importante. A cultura europeia sempre foi considerada superior. Os Estados Unidos da América também se destacaram pelo poderio militar, político e econômico.

O Ocidente foi construído pela visão que se tinha do Oriente e surge como novidade, e como império da racionalidade, por ser o Oriente mais intuitivo. Capra assegura que o Oriente se confunde com a visão feminina, mais ecológica. (CAPRA, 1996).

Por outro lado, o que é o Oriente? O que ele significa, em contraposição, é importante esclarecer. Mais adiante vamos tratar do processo ocidentalização do Oriente e orientalização do Ocidente. A seguir, o trabalho vai tratar das perspectivas da relação entre países centrais e periféricos na sociedade complexa. Pode-se falar hoje no diálogo entre culturas diferentes, ou entre o Norte desenvolvido e o Sul subdesenvolvido.

O debate, contudo, cresceu em complexidade. Se de um lado, há norte-americanos e europeus, do outro existem, no Extremo Oriente, potências econômicas igualmente de destaque. Há no mundo hoje um poder político, econômico e cultural bastante dividido. Por isso, há um mosaico raro na divisão política. E não se pode falar, como alhures, na guerra fria, na divisão do mundo entre duas grandes potências.

A derrubada do muro de Berlim simbolizou também uma grande ruptura no poder. Da guerra fria passamos para conflitos cada vez mais pulverizados, embora muitos deles tenham sido capitaneados pelos EUA ou pela Rússia.

Na verdade, o Oriente continuou sendo o outro lado. E o Extremo Oriente como algo muito distante para os ocidentais, com uma cultura desconhecida.

A polêmica sobre superioridade e sujeição cultural não é dos mais recentes, apesar de sua concretude atual. As ditas sociedades primitivas ou xamânicas passam a ser valorizadas através do discurso de Clastres (1999) e outros autores. Os antropólogos buscam resgatar os saberes antigos e as linguagens dos povos antigos.

Havia Medicina, Arquitetura, muito antes do poder hegemônico desenvolvido pelo Ocidente. A Universidade fragmentou os saberes. Contudo, a visão dos orientais é diferente. Para eles, os saberes estão integrados. Desde o primeiro instante, os orientais consideraram que não se faz a distinção entre a política e a religião, arte e ciência. Mesmo com a ocidentalização, os orientais continuam a resgatar os seus valores. A ocidentalização do mundo é um fato concreto.

A orientalização, também, está presente na sociedade ocidental. Nos grandes centros urbanos pululam grupos alternativos. Há um sentido de ordem na cultura ocidental e, por outro lado, se vê a orientalização como ruptura. A orientalização também passa a ser considerada como o reconhecimento do outro, distante, como sujeito da história.

Ademais, pode-se considerar também a relação que se estabelece entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. Deve-se passar de relação de poder para uma relação de solidariedade entre os povos. O pensamento ecológico, por exemplo, unifica todos os povos, afirmando que todos são responsáveis pela vida sobre a terra.

Na última seção do presente estudo, tratar-se-á da questão ambiental como crucial para a superação do modelo newtoniano-cartesiano. A crise ambiental, sem dúvida, é a oportunidade para se vislumbrar uma nova sociedade, uma nova epistemologia e uma nova política.

A antiga cidadania passa a ser ecológica, ou ecocidadania. Todo o cidadão tem responsabilidade pelo futuro do Planeta. O mundo equilibrado ecologicamente será resultado da soma das atitudes de todos, independentemente de geografias. Não se ignora que as políticas públicas adotadas pelos países têm um grande efeito sobre a saúde da terra. Mas, também, tem-se consciência de que, sem educação ambiental, dificilmente serão superadas as dificuldades.

Somente a ética jurídico-ambiental é que proporcionará a visão de futuro, tendo em vista que o direito reside no passado, preocupado com aquilo que aconteceu. É preciso superar a visão de direito que se volta mais para o passado, para punir as condutas negativas. Assume o campo a ética, como preocupação com o presente e a ecologia com o futuro. Deverá ter o aporte da visão oriental o pensamento sistêmico para que se possa construir mecanismos eficazes de manutenção da vida.

2. Países centrais e periféricos

O que são considerados países centrais? O que são países periféricos?

Os países centrais são os poderosos política e economicamente. Por sua vez, os países periféricos são vistos como dependentes. Na verdade, os países centrais são os mais ricos e os países periféricos são os mais pobres. A visão eurocêntrica é a que considera que a Europa tem uma cultura superior às demais.

Quer dizer, o modelo europeu é para ser seguido por todos que desejam chegar à civilização. Assim, pode-se considerar como marginais outras culturas, tais como as dos países

da América Latina, da América Central, África, Oceania ou Ásia. Eis a origem de grande parte do preconceito decorre da falta de conhecimento de outras culturas.

A crítica que se faz hodiernamente ao eurocentrismo é por este considerar a Europa como centro do mundo. Como se nada (nem mesmo a história) ocorresse sem a interferência dos europeus.

Até a guerra fria, contudo, o poder estava dividido, sobretudo, entre as duas grandes potências mundiais, os Estados Unidos da América e a União da República Socialista Soviética.

Com a derrubada do muro de Berlim, houve uma reconfiguração nas relações mundiais. A divisão entre capitalistas e comunistas não passou a ter relevância. A repressão aos grupos de esquerda cessou em vários lugares, especialmente na América Latina.

E com o terrorismo, o inimigo pode estar em qualquer lugar. A ideia de um inimigo fixo passou a ser substituído por uma plêiade de grupos que defendem os mesmos interesses contra os poderosos. Assim, o terrorismo se constitui em uma alternativa de superação dos detentores do poder político, com o uso de menos recursos econômicos, se comparados com uma guerra. Mas o terrorismo é difuso, mais difícil de se combater, porque o inimigo pode estar no mesmo território, ter a nacionalidade do país que o está perseguindo. (HOBSBAWN, 2007).

Para eliminar as mazelas sociais do terrorismo há a necessidade dos países desenvolvidos prestarem atenção nos marginalizados, estabelecendo novas formas de organização entre centro e periferia:

Celso Furtado construiu um vasto e profícuo pensamento sobre as origens e as características do subdesenvolvimento, abarcando em sua Teoria do Subdesenvolvimento outras duas grandes vertentes da economia política latino-americana, sejam elas, o sistema centro-periferia e a dependência. (Borja, 2009, p. 1)

A classificação centro – periferia não adota critérios científicos. Há uma visão mais política e de domínio nessa separação. À luz do pensamento sistêmico, ecológico, igualmente, países desenvolvidos, em desenvolvimento e subdesenvolvidos devem contribuir para tornar o planeta terra em um lugar melhor para se viver.

O Estado Ambiental pode ser uma alternativa viável para que se possa sobreviver à catástrofe. Contudo, estamos muito distantes dele, muito embora autor como José Rubens Morato Leite (2000) acredite nele.

Qualquer critério que se venha adotar para distinguir entre países centrais e periféricos não é válido, em virtude da imprescindibilidade de se pintar um mosaico multicolor na sociedade

globalizada. Grande parte do julgamento do outro decorre do desconhecimento de sua vida e de sua cultura.

3. O Ocidente

Primeiramente, deve-se levar em consideração que o Ocidente ganha um novo significado a partir daquilo que os historiadores chamam de marco civilizatório.

Numa época em que os conflitos parecem ser cada vez mais entre diferentes matrizes civilizacionais e religiosas, este texto analisa os traços fundadores e os momentos-chave que, ao longo da História, constituíram o Ocidente em bloco cultural e civilizacional. (NEMO, 2005).

Contudo, como adverte Ianni (1996, p. 2),

Já não se pode mais falar em Oriente e Ocidente como antigamente. No fim do século vinte, quando já se anuncia o início do próximo milênio, o ocidentalismo e o orientalismo adquirem outros significados. São configurações e polarizações que se reafirmam, influenciam e modificam. São tantos e tais os processos e as estruturas que os articulam, que ao mesmo tempo em que um e outro se reafirmam também se transfiguram.

O modelo ocidental de política é algo relativamente recente, se levarmos em conta a história das instituições políticas e jurídicas.

O que é o "Ocidente", the West? Essa civilização ou cultura – termos utilizados de maneira indistinta neste livro – terá uma unidade mais profunda do que suas divisões geopolíticas? Possuirá valores e instituições comuns por intermédio dos quais ele poderia constituir-se em um único e mesmo mundo, distinguindo-a, ainda por muito tempo, do universo chinês, japonês, indiano, árabe-muçulmano, africano e, também de mundos reputados bem próximos, tais como a ortodoxia russa e do Leste Europeu, além da América Latina ou de Israel? (NEMO, 2005, p. 8).

Quanto ao Oriente Médio ainda se considera uma cultura mais próxima. No que tange aos chineses e japoneses, percebe-se um desconhecimento de sua cultura, mormente pela distância geográfica.

O Estado Democrático de Direito é ainda uma visão se apresenta distante, mas um modelo que tem sido considerado ideal para reger as relações sociais. Claro que ainda se coloca como meta a construção de um Estado Democrático de Justiça. O que ele significa?

Não se sabe. Ainda a desigualdade continua a campear. Os alicerces do denominado Estado de Direito ainda estão cambaleantes. O que se almeja é uma política voltada para a defesa dos interesses coletivos e um direito protetor dos direitos dos cidadãos. Contudo, continuamos a cometer os mesmos equívocos, ao protegermos os mais ricos e deixando os pobres ainda mais marginalizados.

O Direito se tornou, mormente no Ocidente, um instrumento de manutenção do poder. Além do mais, a ciência se constitui, como advento do denominado Estado laico, é um importante instrumento para a descoberta da verdade através do método.

Há um verdadeiro exercício do poder pelo saber. A religião, que era cultura dos antigos, é substituída pela ciência, que se transforma em verdadeira religião dos modernos, afirma Chalmers, em *Que é ciência, afinal* (1993).

Especialmente no fim da Idade Média, passa-se a criar uma imagem do poder hegemônico do Estado, com Poderes funcionando, e ditando regras que são aplicadas contenciosamente aos cidadãos. Depois da religião surge a política como meio adequado para se manter um certo equilíbrio o corpo social pelo emprego da força.

O modelo científico é considerado adequado para o exercício do poder e para que se encontre o conhecimento, em todo tempo e em todo lugar. Assim, a ideia de modernidade caracteriza-se pelo Estado Democrático e pelo exercício do poder pelo saber.

4. O Oriente

O Oriente é lá. É a outra visão da vida. Além do Oriente Médio, há o Extremo Oriente. Lá encontramos a religião regendo a vida das pessoas. Há um verdadeiro Estado Religioso no Oriente Médio e uma religião sem Deus no Extremo Oriente (GRANET, 1997). O Estado Teocrático, nas sociedades predominantemente muçulmanas, tem o Corão como sua Constituição, seu Código Civil etc.

O Oriente Médio tem a religião como o grande instrumento de controle social. Nas sociedades do Extremo Oriente o Direito confundiu-se a moralidade. Para os japoneses, os *giri* são compromissos éticos assumidos no âmbito familiar e nas relações sociais. Qualquer ação promovida significa a incapacidade do sujeito de administrar os seus próprios conflitos, que consideram como partes integrantes da vida.

Por sua vez, os chineses acreditam que a força do Direito não é suficiente para manter a pacificação social. Para eles, quando se ingressa em juízo contra uma pessoa, esta também tem a possibilidade de acionar. Se todos litigam contra todos há uma grande confusão.

E o conflito se agrava com os conflitos que são terceirizados e levados ao Poder Judiciário.

O processo se torna um problema a mais. Na verdade, tramita durante muitos anos. Tem um custo altíssimo. E a resposta dada pelo Judiciário nem sempre é satisfatória.

É comum que ambas as partes saiam insatisfeitas com a resposta do Judiciário.

Por isso, responsabilizar as partes, através do processo de mediação, é extremamente importante para que se dê de forma adequada a gestão dos conflitos.

A solução oferecida pelo Estado é sempre provisória e precária, porque as próprias partes, as maiores interessadas na solução do conflito, não participam ativamente do processo.

Os orientais sempre consideraram os conflitos como integrantes da vida. Devem ser administrados todos os dias. É comum nas empresas chinesas ou japonesas, que os empregados se reúnam diariamente para discutir suas relações. Vale dizer, as relações humanas são construídas e destruídas a todo instante. Tudo no mundo é instável. Não se consegue uma solução definitiva para os problemas humanos.

5. Ocidentalização do Oriente

O que se vê, especialmente em países do Extremo Oriente, como na China, é a tentativa de imitação do modelo político-jurídico ocidental. Com clareza, se vê a grande formação de advogados na China, especialmente para fazer frente à crescente demanda por conflitos internacionais.

Os negócios apressam o processo de ocidentalização chinesa, porquanto tem-se interesse em conhecer os mecanismos jurídicos adotados pelos legalistas para a resolução dos conflitos.

Contudo, já se vê no Tao te king, considerado a bíblia dos orientais a inflação legislativa. Para eles, o amontoado de leis e decretos não consegue resolver os conflitos humanos. Ademais, quando uma pessoa ingressa em juízo contra uma outra, esta também pode fazê-lo, criando uma grande confusão. A pacificação social decorre de medidas preventivas de gestão de conflitos, seja no setor público, seja no setor privado.

A ocidentalização que se opera no Oriente contribui para a organização político-jurídica dos Estados, com modelos filosoficamente alicerçados em teorias ou pensamentos religiosos.

Com o fim da Idade Média começa a se consolidar com Bacon e com René Descartes a especialização. Houve afastamento da política da religião, e desta da ciência. Houve uma separação entre Igreja, Estado e Universidade.

O método científico, seja ele indutivo ou dedutivo, passou a ser o grande instrumento para a descoberta da verdade. Passou-se a ver o mundo pela lente do cartesianismo.

Da síntese passa à análise, do holismo ao atomismo. A arvore da ciência ganha galhos e novos espaços. A ciência passa a ter um lugar de destaque na sociedade.

E o Estado Cientista (CHÂTELET, 1973) é tão ditatorial quanto ao Estado nazista ou Estado fascista, adotando o saber científico como o único existente sobre a face da terra. Rosângela Lima Vieira assegura, *in verbis*:

Os avanços científicos decorridos da especialização desde a publicação de o *Discurso do método* de René Descartes – século XVI – são inegáveis em todas as áreas do conhecimento. Algumas delas hoje apresentam micro especializações que permitem o conhecimento altamente desenvolvido. Ao retomar o célebre postulado cartesiano de que o objeto de estudo deve ser recortado em tantas partes quanto for possível, cada uma delas estudada particular e profundamente, e finalmente se terá o conhecimento do todo com a soma das partes, compreende-se o percurso realizado pelas ciências ao longo da modernidade. (2008, p. 1)

O grau de desenvolvimento alcançado pelos países ocidentais – acreditava-se – os credenciaram para serem as locomotivas do mundo civilizado. Contudo, o que se vê hoje é a crise que afeta o modelo de crescimento econômico ocidental. Grandes cidades, violência generalizada, terrorismo etc.

6. Orientalização do Ocidente

Ao mesmo tempo que se vê uma visão ocidentalizada do Oriente, no Ocidente práticas e culturas orientais. Nunca se viu tanto falar em medicinas xamânicas no Ocidente, como as medicinas ayurveda, da Índia, e chinesa. A acupuntura passou a ser especialidade médica.

No Ocidente, ao mesmo passo, a mediação passa a ser considerada uma prática importante para a resolução dos conflitos.

A mediação nasce na China antiga. E nos países considerados desenvolvidos a arbitragem e a mediação surgem como meios alternativos para a gestão dos conflitos.

Nas metrópoles crescem os movimentos alternativos que adotam a cultura oriental como base dos seus estudos. Orientalizar também significa valorizar a intuição, em detrimento da racionalidade. E o que é mais importante: em virtude da forte influência do modelo científico racional estruturador do Estado e do direito posto.

A orientalização ocorre, em grande parte, pela falência do modelo jurídico ocidental, que não consegue dar conta da demanda de grande parte da população por justiça. Se os Poderes Executivo e Legislativo não dão respostas, transforma-se o Poder Judiciário em tábua de salvação para toda a angústia. Multiplicaram-se as contendas nos últimos anos. A reforma do Judiciário não conseguiu resolver. Ademais, não basta reformar as leis processuais, contratar mais juízes e servidores, quando o problema é estrutural. Impõe-se que se adote uma outra visão do direito. O sistema jurídico que concede benefícios para alguns, também deixa outros à margem da sociedade. A justiça equitativa deve beneficiar a todos. Somente o diálogo entre os litigantes é que pode permitir que se encontre a melhor solução.

Não se pode desperdiçar a experiência de povos, como chineses e japoneses, que viveram durante muito tempo sem o enaltecimento da lei como arma eficaz para resolver os litígios, como afirma David (1978).

Também se pode afirmar que a orientalização é um processo de descoberta da cultura antiga e tão importante para análise dos problemas enfrentados pela denominada sociedade pós-moderna.

A milenar cultura oriental pode ser aporte importante para que encontremos soluções para os problemas contemporâneos. Enfim, traz uma experiência que não pode ser desperdiçada. A cultura oriental é muito mais antiga do que a europeia. Muito embora seja pouco estudada pelas Universidades ocidentais. É como se lá não houvesse uma filosofia e uma política próprias.

7. Para onde caminha a humanidade: a importância do pensamento ecológico e a unidade holística

Não há outra saída para a humanidade do que reconhecer a diferença (e não a sujeição) entre as visões de mundo. Na atualidade não se pode afirmar mais que há países centrais e periféricos.

Todos são importantes. As culturas são complementares. O que se vê na sociedade moderna é choque entre culturas. Algumas se consideram superiores ainda hoje.

Contudo, a sociedade global é plural. E dentro do mesmo país há grupos com pensamentos diferentes. Tais grupos devem ser respeitados.

A nação, ao contrário do Estado, traz elementos comuns. Os diferentes grupos podem utilizar diferentes linguagens. Cada vez mais se almeja é o encontro entre o Sul e o Norte, entre o Oriente e Ocidente. Boaventura (2007) assegura que Gandhi é mais importante do que Habermas, através de sua teoria da ação comunicativa, para permitir o diálogo entre os diferentes. Afirma que é fácil se construir uma teoria para o diálogo entre os europeus, mas que a dificuldade reside em permitir que haja comunicação entre pessoas que fazem partes de culturas diferentes.

Vale dizer, há dois processos paralelos, como afirma Iani, de orientalização do Ocidente e ocidentalização do Oriente.

O Ocidente representa a racionalidade e o Oriente significa a intuição.

Até recentemente o Ocidente era considerado o centro do mundo, a cultura mais avançada, por ter consolidado a democracia e construído a ciência como saber hegemônico.

O Estado é considerado pelos politólogos como a maior edificação teórica da ciência política, pela estrutura e pelas funções desempenhadas pelos diferentes Poderes.

Muito embora se anuncie que a palavra Estado constou primeiramente na obra O Príncipe, Maquiavel, já encontramos a expressão Estado no Tao de King, que teria sido escrito por Lao Tse ou Lao Tsu, há 5000 anos.

O Estado, portanto, pressupõe organização social.

Mesmo com o surgimento dos organismos internacionais, como ONU, OEA etc., não houve, em nível internacional, ainda, a possibilidade de criação de mecanismos efetivos de regularização e controle da ação dos diferentes países soberanos.

Para que se possa viver em paz é fundamental o diálogo internamente, entre os diferentes grupos e os países soberanos. O terrorismo é a maior expressão do descaso dos países ditos centrais para com os marginalizados. Na verdade, o terrorismo é uma verdadeira reação dos marginalizados que continuam invisíveis aos olhos dos poderosos.

Como não é possível a guerra, lança-se mão de outros meios para combater o inimigo. Quem vive em regiões como na Faixa de Gaza, no Iraque, no Afeganistão, na Síria ou nos morros do Rio de Janeiro, sabe como é viver em tensão permanente, sofrendo a violência da polícia e de grupos paramilitares. Na maioria das vezes, a única percepção que esses jovens têm

do Estado é através de sua função repressora. É a polícia que passa a agir para controlar e reprimir os movimentos sociais ou quaisquer outras ações consideradas contrárias aos interesses do Estado.

Para muitos jovens, a única saída pode ser o terrorismo. Eles não veem outra alternativa diante da pobreza e da marginalização em que vivem nos grandes centros urbanos.

As políticas globais continuam sendo excludentes. As instituições de crédito mundiais não conseguem resgatar os países cuja maior parte da população vive abaixo da linha de pobreza. O que se vê são poucas medidas no sentido de emancipação dos mais pobres.

O sistema financeiro continua ainda muito centralizador da riqueza e do poder no mundo.

Os conflitos, em vez de serem administrados, são potencializados pelos grandes países exportadores de armas. A indústria bélica é a mais fatura no mundo, perdendo somente para a indústria farmacêutica. O que se vê, em grande parte dos casos, grandes potências armando as duas partes em litígio. Vale dizer, a guerra é promovida para atender os interesses e políticos das grandes potências.

Portanto, o diálogo se faz imprescindível para que possamos superar os obstáculos para integração das diferentes nações existentes sobre a face do planeta.

Krishnamurti afirma que a causa dos conflitos é porque não reconhecemos o outro com uma parte de nós mesmos. A divisão entre cristãos, budistas, americanos e europeus leva-nos a acreditar que somos seres humanos diferentes e que temos interesses inconciliáveis(1999).

Warat afirma que a humanidade caminha, a passos largos, em direção ao precipício, em projeto que denomina de ecocida(2001). Se não se mudar de rumo, o caos atingirá a todos.

A destruição do meio ambiental é um problema que atinge a todas as pessoas existentes sobre a face da Terra. Por isso o esforço deve ser conjunto para se impedir que a vida natural deixe de existir. Governos e movimentos sociais devem estar integrados para que se possa conter a destruição do meio ambiente, recuperar ecossistemas e contribuir para que se tenha uma vida ambientalmente mais saudável.

Na verdade, está-se diante de uma encruzilhada. Se for dado um passo em falso os humanos cairão no abismo. Assevera Gray, *ipsis litteris*:

Nos antigos rituais chineses, cachorros de palha eram usados como oferendas para os deuses. Durante o ritual, eram tratados com a mais profunda referência. Quando terminava, e não sendo mais necessários, eram pisoteados e jogados fora: 'Céu e terra não tem atributos e não estabelecem

diferenças: tratam as miríades de criaturas como cachorros de palha.' Se os humanos perturbarem o equilíbrio da Terra, serão pisoteados e jogados fora. Os críticos da teoria Gaia dizem que a rejeitam porque não é científica. A verdade é que têm medo e ódio da teoria, porque isso significa que os humanos nunca podem ser nada além de cachorros de palha. (2005, pg. 50)

O destino não está apenas nas mãos das grandes potências mundiais. Todos podem e devem participar das decisões. Os grupos de pressão, as organizações não governamentais etc tem um papel crucial hoje, bem como os organismos internacionais, como ONU e OEA. As questões ambientais não podem ficar circunscritas aos interesses dos Estados-membros.

8. Considerações finais

Para que se possa viver em paz precisa-se conviver com os diferentes. Os orientais podem ser considerados estranhos, se forem levados em consideração os costumes ocidentais. Não há uma cultura superior à outra. O Ocidente não detém a hegemonia da cultura mundial. Há culturas bem mais antigas e sofisticadas que a Ocidental.

Todavia, em nome da civilização e da denominada ciência, foram ignoradas. É como se todo o saber pudesse ser ignorado.

Não se pode desperdiçar a tradição, todo o conhecimento adquirido pela humanidade, seja ele onde for. Há saberes antigos que devem ser resgatados, bem como deve ser respeitada a cultura tradicional.

Há um pensamento ecológico antigo que precisa ser levado em consideração.

Para os taoístas, a Natureza é mais importante que Deus, tendo em vista que suas leis são implacáveis. Conhecer e respeitar a Natureza é fundamental para que se tenha futuro.

Na sociedade globalizada tudo o que ocorre no mundo interessa a todos e é de responsabilidade de todos. Não se fala só em políticas globais ou locais, mas nos atos que cometemos diuturnamente. As escolhas diárias dos seres humanos, multiplicadas, vão se refletir na saúde do planeta.

Além do mais, os governos devem estar voltados para a qualidade de vida da população. Há a necessidade de mudança no modo tradicional de se fazer política.

A política tradicional consiste em uma pessoa votar e ser votada. No novo modelo há a necessidade da participação efetiva de todos. O Estado de Direito tradicional parece estar com

os seus dias contados. Precisa-se de um novo Estado, em que as pessoas individualmente participam do processo, bem como a sociedade como um todo.

Não há respeito aos limites geográficos nem culturais. A sociedade global e complexa. Os problemas que afligem todos os países também crescem em complexidade.

A separação entre países centrais e periféricos teve por intuito marginalizar grande parte das nações do mundo. Há países que, embora economicamente não sejam ricos, mas que tem muitos recursos naturais. Por outro lado, há países economicamente ricos destituídos de recursos naturais. A preservação do Planeta é do interesse de todos, pobres e ricos, desenvolvidos, subdesenvolvidos ou em desenvolvimento.

Cada vez mais valoriza-se a periferia, seja do ponto de vista urbano, seja do ponto de vista da geografia do mundo. Os conceitos tradicionais estão se esfacelando diante do processo de globalização e do advento da economia sustentável. E também não se pode ignorar o desenvolvimento da China e dos outros países asiáticos.

Está-se distante do Estado de Direito Ambiental, e mais próximo da sociedade de risco. Infelizmente, a sustentabilidade não permeia as políticas públicas, quer dizer, não se tem na gestão da coisa pública a visão de integridade.

Não se vê a repercussão dos atos humanos imediatamente e, muito menos, no futuro.

Para que se possa dimensionar as atitudes cotidianas precisa-se, com urgência, de uma educação ambiental em todas as instâncias da vida.

O aquecimento ambiental é o atestado eloquente de que a Terra naufraga em uma crise ambiental sem precedentes.

A responsabilidade é de todos para que se possa salvá-la da tragédia iminente. E a mudança do padrão de pensamento, através da educação ambiental, é o primeiro para que possamos ter futuro. As duas visões de mundo, do Ocidente e do distante Oriente, devem se integrar para que a vida seja preservada.

Referências bibliográficas

AYERBE, Luiz Fernando. **Ocidente e o “resto”**. A América Latina e o Caribe na cultura o Império. Buenos Aires: CLACSO, 2003.

BAMBIRRA, Vania. **Teoria de la dependencia: una anticritica**. Era, México, 1977.

BORJA, Bruno. Cultura e Desenvolvimento no pensamento de Celso Furtado. IN: **Anais V ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura**. 2009. Faculdade de Comunicação/UFBA, Salvador-Bahia-Brasil. Disponível em: <http://www.cult.ufba.br/enecult2009/19127.pdf>. Acesso em: 12.01.2015.

CAPRA, Fritjof. **A teia da Vida**: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. 11 ed. SP: Editora Cultrix, 1996.

CHALMERS, Alan F. **O que é Ciência afinal**. Tradução: Raul Filker. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993

CHATELET, François. Platão. In: **Historia da filosofia**: ideias, doutrinas: a filosofia pagã. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

CLASTRES, Pierre. **Sociedade contra o Estado**. Tradução Theo Santiago. 5. edição. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990.

DAVID, René. **Grandes sistemas do direito contemporâneo**. Tradução de Hermínio A. Carvalho. Lisboa: Meridiano, 1978.

FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. **Direito e holismo**: introdução a uma visão jurídica de integridade. São Paulo: LTr, 2000.

----- . **O direito e a hipercomplexidade**. São Paulo: LTr, 2003.

----- . **Direito e Taoísmo**: elementos para a compreensão do sistema jurídico à luz do Princípio Único Universal. São Paulo: LTr, 2005.

----- . Reflexões sobre o direito chinês. WOLKMER, Antônio Carlos (org.). **Fundamentos da História do direito**. 8.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.

FURTADO, Celso. **Dialética do Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1964.

----- . **O Mito do Desenvolvimento Econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

----- . **Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

-----. **Introdução ao Desenvolvimento:** enfoque histórico-estrutural. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

GRANET, Marcel. **O pensamento chinês.** Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

GRAY, John. **Cachorros de palha.** Rio de Janeiro: Record: 2005.

HOBSBAWN, Eric. **Globalização, Democracia e Terrorismo.** Tradução de José Viegas Filho. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

IANI, Octavio. **Enigmas da modernidade-mundo,** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

-----, Oriente Ocidente. Disponível em:
http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=5459&Itemid=361 Acesso em 12 jan.2015

KRISHNAMURTI, Jiddu. **Sobre os conflitos.** São Paulo: Cultrix, 1999.

LEFF, Enrique. **Epistemologia Ambiental.** São Paulo, Cortez Editora, 2001.

LEITE, José Rubens Morato. **Estado de direito do ambiente:** uma difícil tarefa. In: LEITE, José Rubens Morato (Org.). *Inovações em direito ambiental.* Florianópolis: Fundação José Arthur Boiteux, 2000.

LOVELOK, James. **As Eras de Gaia.** Rio de Janeiro: Editora Campus, 1991.

NEMO, Phillipe. **O que é o Ocidente.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SAID, Edward W. **Orientalismo** – o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia do Bolso,

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Crítica da Razão Indolente:** contra o desperdício da experiência. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

-----. **A Gramática do Tempo:** para uma nova cultura política. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, Teothonio dos. **Ciudad de Mexico**. México: Ed. de Cultura Popular, 1978.

VIEIRA, Rosângela de Lima. Uma outra história possível. In: **SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA**, 23., 2005, Londrina. Anais do XXIII Simpósio Nacional de História – História: guerra e paz. Londrina: ANPUH, 2005. Disponível em: <http://www.anpuhsp.org.br/sp/downloads/CD%20XIX/PDF/Autores%20e%20Artigos/Rosangela%20de%20Lima%20Vieira.pdf>. Acesso em: 17/01/2016.

WARAT, Luis Alberto. **O ofício de mediador**. Florianópolis: Habitus, 2001.